

**TERMO ADITIVO 067/2021 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:**

**2014-0.321.819-2**

**PARTÍCIPES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE  
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .**

**OBJETO DO CONTRATO:**

**GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO  
Ó / BRASILÂNDIA**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Acréscimo de recursos orçamentários para  
**ampliação de 2 (dois) leitos** na SRT I Casa Verde.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 471/2020-SMS.G, que prorroga o Art. 1º da Portaria 702/2018, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902,, com sede nesta cidade, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISITNA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº

2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e, no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-291, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato de Gestão nº R 018/2016 – SMS-CPCSS o montante de **R\$ 138.148,97** (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), a ser repassado em parcela única. O montante é referente a ampliação de 2 leitos na SRT Casa Verde I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **01 de outubro a 31 de outubro de 2021** é de **R\$ 138.148,97** (trinta e três mil sessenta e um reais e seis centavos), sendo **R\$ 104.768,68** (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) **a título de custeio** e **R\$ 33.380,29** (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) **a título de investimento**, sendo **R\$ 26.828,29** (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) para **obras/reforma** e **R\$ 6.552,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para **aquisição de equipamentos/mobiliários**, onerando as dotações **84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00**, **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.59.00** e **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00**, todas fonte **03**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/CPCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

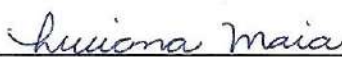
São Paulo, 01 de outubro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
ASF – Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASF – Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. ANA CRISITNA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 290 289 43846

  
\_\_\_\_\_  
Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA  
CPF: 12408915315

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 067/2021- CONTRATO DE GESTÃO R018/2015**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Outubro/2021**

| <b>Despesa</b>                             | <b>outubro/21</b>     | <b>Total</b>          |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Custeio                                    | R\$ 104.768,68        | R\$ 104.768,68        |
| Investimento-obras                         | R\$ 26.828,29         | R\$ 26.828,29         |
| Investimento -<br>equipamentos/mobiliários | R\$ 6.552,00          | R\$ 6.552,00          |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 138.148,97</b> | <b>R\$ 138.148,97</b> |

